



OFÍCIO Nº 086/AGM/2023.

SENHOR PRESIDENTE,

Pelo presente ofício, vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei nº 086/2023 que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para que seja recebido e encaminhado aos trâmites regimentais desta Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, usamos da oportunidade para reiterar à V. Exa. votos de estima e apreço.

Cordialmente,



GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.

ERNANDES BONFIM DE SOUZA

Presidente do Poder Legislativo

N E S T A



MENSAGEM Nº 086/2023.

Alta Floresta D'Oeste/RO 22 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Adm. e Finanças – SEMAF

2. Trata-se de projeto de lei onde o Município junto ao seu orçamento o valor acima narrado, cujo escopo refere-se exclusivamente para efetivação do repasse de ajuda financeira para o custeio do transporte dos acadêmicos Associação dos Acadêmicos UNAAFO que estudam nas universidades e faculdades de Rolim de Moura e que residem em Alta Floresta D'Oeste. Com estes recursos a Associação custeará o transporte eficiente dos acadêmicos da região e assim terão acesso regular e seguro às suas instituições de ensino em Rolim de Moura. Esse recurso não só beneficiará os estudantes já associados à Associação dos Acadêmicos UNAAFO, mas também abrirá oportunidades para os novos acadêmicos ingressarem na associação, uma vez que terão condições de arcar com o custo do transporte.

3. Dessa forma, Senhor Presidente, considerando o interesse público envolto no presente projeto, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha, solicitando assim a tramitação em regime de URGÊNCIA.

Respeitosamente,



GIOVAN DAMO
Prefeito do Município



ALTA FLORESTA D'OESTE

PROJETO DE LEI Nº 086/2023

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1750/2022, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), a fim de atender a Secretaria Municipal de Adm. e Finanças – SEMAF. As classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

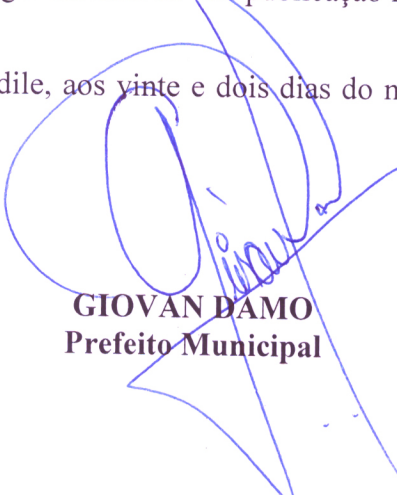
Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R\$ 100.000,00
Órgão/ Unidade – 02.002 – Secretaria de Adm. e Finanças Proj/Ativ. 04.122.0040.1109 – Programa de Incentivo ao Ensino Superior – Associação dos Acadêmicos UNAAFO	R\$ 100.000,00
33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

Total Suplementação ----- R\$ 100.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos de que trata o art. 043 parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação na Receita de ISS – 1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00, vinculado a fonte de recurso 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), Para atender a Secretaria Municipal de Adm. e Finanças – SEMAF de Alta Floresta D'Oeste – RO,

Art.3º. -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.


GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal